



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.211/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte :

ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.016

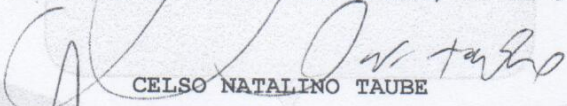
3.3.90.30-286 - Material de Consumo.....R\$ 27.000,00

Soma.....R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio nº 6642/2012-7, no valor de R\$ 15.000,00, e convênio nº 6640/2012-0, no valor de R\$ 12.000,00, com a Secretaria Estadual de Cultura, Turismo e Esporte, através da SDR, para Ampliação da Sede da Associação Atlética Metropol, de Linha Barro Preto, e para aquisição de materiais para construção de alambrado para o campo da Comunidade de Linha Maidana, respectivamente.

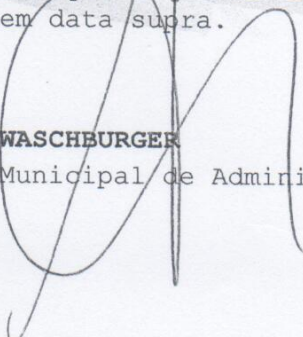
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 13 DE JUNHO DE 2012.


CELSO NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretario Municipal de Administração e Fazenda